

REGULAMENTO DO DEBATE, ENTRE OS CANDIDATOS Á ELEIÇÃO DA AJURIS DO ANO DE 2017

1. O debate terá início em hora certa, com duração máxima de 2 (duas) horas.
2. Cada um dos candidatos disporá de 10 (dez) minutos para expor suas ideias e propostas.
3. A ordem de exposição dependerá de sorteio. O primeiro a expor será o último a falar no encerramento.
4. Cada candidato poderá formular 2 (dois) questionamentos ao concorrente, com tempo de 1(um) minuto para cada pergunta. Para cada resposta o prazo será de 2 (dois) minutos, possibilitada a réplica por 1(um) minuto.
5. Após, haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos.
6. Durante o intervalo, serão recebidas as perguntas do plenário, necessariamente apresentadas por escrito e identificadas, dirigidas a ambos os candidatos. Cada assistente poderá apresentar apenas 1 (uma) pergunta. O mediador sorteará 4 (quatro) perguntas.
7. O prazo para respostas de perguntas do plenário será de 1(um) minuto e 30 (trinta) segundos, para cada uma, a cada um dos candidatos, vedada manifestação do outro candidato e do autor da pergunta.
8. As respostas serão intercaladas. O candidato que responder por primeiro, na pergunta seguinte responderá por último.
9. No encerramento, cada candidato disporá de 4 (quatro) minutos, sempre observado o limite temporal estabelecido no item 1.
10. Caberá ao mediador:
 - I – indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal;
 - II – evitar alterações entre os candidatos e entre estes e o plenário e vice-versa;

III – censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de membros e candidatos a AJURIS;
IV – solicitar ao plenário contenção em manifestações inoportunas;
V – efetuar os sorteios da ordem das falas dos candidatos durante o debate.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, por maioria. O Presidente da Comissão terá voto qualificado em caso de empate.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2017.

Comissão Eleitoral da AJURIS